

DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000005769-9,

Nº 393 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Data de exercício	Resultado final
Ana Gabriela Dantas de Sousa	19.9.2016	99,56 %
Fernanda de Castro Mota	27.9.2016	99,56 %
Luciana da Fonseca Manes	22.9.2016	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 3 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 19 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000005767-2,

Nº 424 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Alexandre de Medeiros Cardoso Jacob	Administrativa	A5	B6	29.5.2019
Anderson de Paiva Oliveira	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A5	B6	28.5.2019
Hugo Galvão Ribeiro Arraes	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	B10	C11	19.5.2019
Miguel Mendonça de Alvarenga	Administrativa	A5	B6	29.5.2019

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Rafael Cardoso de Oliveira Klich	Administrativa	A5	B6	28.5.2019
Rafael Nunes Saraiva	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A5	B6	19.5.2019

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Juliana Deléo Rodrigues	Judiciária	B10	C11	31.5.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 3 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 12 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000005339-1,

Nº 425 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Ademar Costa Shiraishi	Judiciária	A3	A4	23.5.2019
Ana Clara Rodrigues de Rezende	Judiciária	A3	A4	23.5.2019
Antonio Soares Feitosa	Judiciária	A3	A4	23.5.2019
Arthur Emiliano Fontes de Oliveira	Judiciária	A3	A4	23.5.2019
Celiane Cardoso Guimarães dos Santos	Judiciária	A3	A4	23.5.2019
Cristiano Ferreira Moraes	Judiciária	A3	A4	23.5.2019
Cássio Veiga Ramos	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	A3	A4	11.5.2019
Evelaine Rocha	Judiciária	A3	A4	30.5.2019
Filipe Feitosa Cavalcante	Judiciária	A3	A4	30.5.2019
Gabriela Moura Machado de Araujo	Judiciária	A3	A4	30.5.2019